



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 001/2022 DE 08/03/2022

Ementa: Dispõe sobre a recomposição nos Subsídios do Presidente do Legislativo e dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Verê, Estado do Paraná, para o ano de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 001/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a recomposição nos Subsídios do Presidente do Legislativo e dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Verê, fixados pela Lei Municipal n 473/2020, de 22 de outubro de 2020, concedendo o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondentes à reposição da inflação acumulada entre janeiro e dezembro do ano de 2021, medida pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê,
Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.



DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

Aldair Alberton

ALDAIR ALBERTON

Vice-Presidente

Jovani Antonio Paes

JOVANI ANTONIO PAES

1º Secretário

Osmar Negri

OSMAR NEGRI

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 08/03/2022

1ª Votação: 15/03/22 votos 8 x 0

2ª Votação: / / votos x

3ª Votação: / / votos x

Aprovado: 15/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Especializado à comissão de: *Justiça e Redação ;*
Finanças e Orçamento

Em: 15/03/22

Osmar Negri
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para deliberação Projeto de Lei que dispõe sobre a reposição da inflação nos subsídios dos Senhores Vereadores, relativo ao período correspondente ao INPC acumulado dos 12 (doze) meses do exercício do ano de 2021.

Determinamos à tramitação da presente matéria, que concede o índice de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondentes à reposição da inflação acumulada entre janeiro e dezembro do ano de 2021, medida pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC, em face da inflação do período supra mencionado.

A Mesa Diretora teve o cuidado de atender o que determina a Instrução Normativa nº 72/2012 TCE/PR, aplicando apenas o índice permitido.

Diante do exposto, esperamos que os Senhores Vereadores, após criteriosa análise, acolham esta matéria, e que Este Projeto de Lei, seja analisado, votado e aprovado em **Regime de Urgência**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

ALDAIR ALBERTON
Vice-Presidente

JOVANI ANTONIO PAES
1º Secretário

OSMAR NEGRI
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 004/2022

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei (L) n.º 001/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Verê, cujo conteúdo versa sobre a recomposição nos Subsídios do Presidente do Legislativo e dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Verê, Estado do Paraná, para o ano de 2022, e dá outras providências.

Nos termos da proposta, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a recomposição nos Subsídios do Presidente do Legislativo e dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Verê, fixados pela Lei Municipal n 473/2020, de 22 de outubro de 2020, concedendo o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondentes à reposição da inflação acumulada entre janeiro e dezembro do ano de 2021, medida pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC.

No plano da competência legislativa, observa-se que a Câmara Municipal é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotada.

A espécie normativa “Ordinária” é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

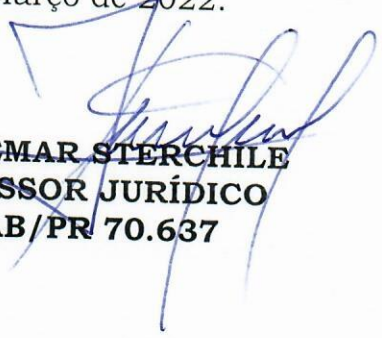
Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei (L) nº 001/2022, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 08 de Março de 2022.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637